



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
Avulso : Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	
Semestre . . . . .	130\$
" . . . . .	48\$
" . . . . .	43\$
" . . . . .	43\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto n.º 27:887** — Modifica a tabela de ajudas de custo constante do artigo 24.º do decreto n.º 13:166, conforme as actuais designações das categorias e das funções do pessoal dos serviços de saúde pública.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Decreto n.º 27:888** — Autoriza a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos a celebrar contrato adicional ao de 17 de Outubro de 1935 com a Empresa de Trabalhos Metropolitanos e Coloniais (Mecotra) para execução das alterações ao projecto das obras de construção de um molhe de abrigo no Portinho do Revés, em Peniche.

**Declaração** de ter sido autorizado o reforço de uma verba do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

### Ministério da Educação Nacional :

**Decreto n.º 27:889** — Transfere uma verba para reforço da dotação consignada a serviços clínicos e de hospitalização do Instituto Superior Técnico.

**Declarações** de terem sido autorizadas as transferências de várias verbas do orçamento.

porte em automóvel, mas a respectiva despesa, que nunca poderá exceder por quilómetro percorrido a fixada no decreto n.º 22:150, de 23 de Janeiro de 1933, será devidamente justificada e documentada e só se abonará mediante despacho prévio do Ministro do Interior.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 24 de Julho de 1937.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

### Tabela das ajudas de custo dos serviços de saúde pública, aprovada pelo artigo 1.º do decreto n.º 27:887, da presente data, de que fica fazendo parte integrante

Director geral . . . . .	50\$00
Inspectores chefes, chefe de repartição, secretário delegado da organização nacional Defesa da Família, inspectores, chefes de secção, conservador do Parque Sanitário, inspectores adjuntos de saúde, sub-inspectores de saúde, engenheiros sanitários, guardas-mores, delegados de saúde das Inspecções de Saúde de Lisboa e do Porto, director dos serviços de química sanitária, primeiros officiais, arquivista e qualquer médico que desempenhe funções sanitárias officiais . . . . .	40\$00
Segundos e terceiros officiais, escriptorários de 1.ª classe, assistentes de química, analistas, preparadores, encarregado do museu, encarregados de análises, farmacêuticos, ajudantes de farmácia, assistentes sociais, escriptivães-intérpretes, electricistas, mestres de embarcações, maquinistas de 1.ª classe, mecânico . . . . .	30\$00
Escripturários de 2.ª classe, dactilógrafos, maquinistas de 2.ª classe, fiscaes sanitários, enfermeiros, enfermeiras, visitadoras sanitárias, desinfectadores de 1.ª classe, guardas desinfectadores de 1.ª classe . . . . .	25\$00
Contínuos, serventuários, ajudantes de enfermeiro ou de enfermeira, desinfectadores de 2.ª classe, guardas desinfectadores de 2.ª classe, informadores, informadoras, ajudantes de maquinista, fogueiros, patrões de escaler, tripulantes, remadores, despenseira-roupieira, serventes, auxiliares . . . . .	20\$00

Ministério do Interior, 24 de Julho de 1937.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Saúde

#### Decreto n.º 27:887

Sendo necessário modificar a tabela de ajudas de custo constante do artigo 24.º do decreto n.º 13:166, de 28 de Janeiro de 1927, conforme as actuais designações das categorias e das funções do pessoal dos serviços de saúde pública;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Aos funcionários dos quadros e ao pessoal contratado e assalariado dos serviços de saúde pública serão abonadas, quando em serviço fora da sede da residência oficial, as ajudas de custo conforme o decreto n.º 9:799, de 14 de Junho de 1924, e a tabela anexa ao presente decreto, que dêle fica fazendo parte integrante.

§ único. O pessoal contratado e assalariado para o exercício dos cargos mencionados na tabela referida neste artigo tem direito ao abono de subsídios de marcha, de harmonia com a tabela aprovada pelo decreto n.º 22:150, de 23 de Janeiro de 1933.

Art. 2.º Em caso de urgência ou de conveniência do serviço de saúde pública poderá ser utilizado o trans-

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

#### Repartição dos Serviços Marítimos

#### Portos

#### Decreto n.º 27:888

Considerando que durante a execução das obras de construção de um molhe de abrigo no Portinho do Re-

vés, em Peniche, se verificou a necessidade de modificar o tipo da obra, de forma a dar-lhe maior estabilidade;

Tendo sido aprovado, ouvidas as estações competentes, o respectivo projecto de alterações elaborado;

Sendo necessário habilitar a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos a modificar o contrato da empreitada em curso;

Tendo em vista o disposto nos artigos 30.º do decreto n.º 22:257, de 25 de Fevereiro de 1933, e 4.º do decreto n.º 24:941, de 10 de Janeiro de 1935;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos a celebrar contrato adicional ao contrato de 17 de Outubro de 1935 com a Empresa de Trabalhos Metropolitanos e Coloniais (Mecotra) para execução das alterações ao projecto das obras de construção de um molhe de abrigo no Portinho do Revés, em Peniche.

Art. 2.º A importância fixada no decreto n.º 25:772, de 25 de Agosto de 1935, como encargo máximo da empreitada, é elevada de 2:318.000\$.

Art. 3.º A distribuição de verbas por anos económicos a que se refere o artigo 2.º do decreto n.º 25:772 é modificada, a partir do corrente ano, de forma a Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos não poder ser obrigada a efectuar nos anos de 1937 e 1938 pagamentos cujos totais excedam respectivamente 2:000.000\$ e 1:500.000\$ e no ano de 1939 o que faltar para liquidação da empreitada.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Julho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abrunches*.

### Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do pôrto de Lisboa de 16 de Julho de 1937 e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea *d*) «Diversos e imprevistos», do n.º 5) «Abono para pagamento de serviços não especificados», do artigo 12.º «Diversos serviços», da classe «Pagamento de serviços», do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa para o ano económico de 1937, com a importância de 15.000\$, a sair da verba da alínea *a*) «Aluguer de material», do mesmo número, artigo e classe.

Lisboa, 19 de Julho de 1937. — O Administrador Geral do Pôrto de Lisboa, *Salvador de Sá Nogueira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 27:839

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É transferida no orçamento do Ministé-

rio da Educação Nacional para o ano económico de 1937 a seguinte verba:

### Direcção Geral do Ensino Técnico

#### Ensino industrial e comercial

#### Instituto Superior Técnico

#### Pagamento de serviços:

Do artigo 636.º — Diversos serviços:

1) Fôrça motriz . . . . . 600\$00

Para o artigo 634.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Serviços clinicos e de hospitalização . . . . . 600\$00

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Julho de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Faria Carneiro Pacheco*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despachos de 14 do corrente, foram autorizadas no actual orçamento dêste Ministério, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

### CAPÍTULO 3.º

#### Universidade de Coimbra

#### Faculdade de Ciências

#### Museu e Laboratório Zoológico

Artigo 148.º — Da alínea *a*) para a alínea *b*) do n.º 1) 4.500\$00

#### Universidade de Lisboa

#### Faculdade de Ciências

#### Observatório Central Meteorológico

#### (Observatório Infante D. Luiz)

Artigo 260.º — Da alínea *b*) para a alínea *a*) do n.º 1) 1.000\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Julho de 1937. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de hoje, foi autorizada a seguinte transferência de verba no n.º 1) do artigo 857.º, capítulo 8.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico:

De «Serviços de Educação Artística» . . . . . 1.500\$00

Para «A aplicar em colaboração com a Deutscher Akademischer Austauschdienst e outros serviços congéneres» . . . . . 1.500\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Julho de 1937. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.